



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR


Comissão: FINANÇAS, ORÇAMENTO e GESTÃO PÚBLICA

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 05/2017, de autoria do Poder Executivo, que altera o artigo 159 da Lei Orgânica do Município de Palmital.

VOTO DO RELATOR

Verificando que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de setembro de 2017.


Homero Marques Filho
Relator



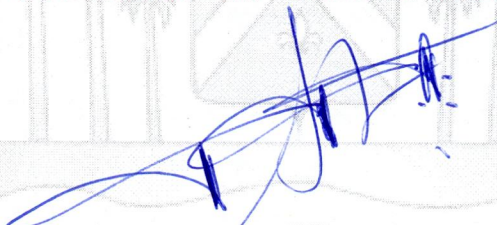
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

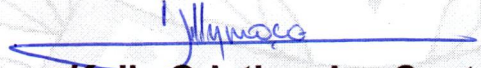
**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 05/2017, de autoria do Poder Executivo, que altera o artigo 159 da Lei Orgânica do Município de Palmital.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA acompanham o parecer do Relator, Homero Marques Filho, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 05/2017.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de setembro de 2017.


Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente


Kelly Cristina dos Santos Moço
Revisora